

Deputado Federal Jaime Martins Filho (PSD/MG)



Jaime Martins Filho pertence ao Partido Social Democrático (PSD) e cumpre o sexto mandato consecutivo na Câmara Federal. O expressivo apoio recebido nas urnas, nas últimas eleições (2014), bem como a representatividade que possui em todas as regiões do estado de Minas Gerais, lhe conferem o título de um mais respeitados congressistas mineiros, sendo o parlamentar majoritário da região centro-oeste do estado de Minas Gerais, com mais de 150 mil votos.

Natural da cidade de Nova Serrana e com raízes políticas e familiares em Divinópolis, duas importantes cidades do centro-oeste mineiro, Jaime é Empresário, Técnico em Químico Industrial, Engenheiro Mecânico, Metalúrgico e Advogado. Também possui especialização em Administração Financeira e Marketing pela Fundação João Pinheiro. Jaime também foi Professor e Gestor de Projetos da Fundação Dom Cabral, conceituada entre as dez maiores escolas de negócios e formação de executivos e gestores públicos do mundo.

Jaiminho, como é carinhosamente citado, também é pós-graduado em Análise de Investimentos Públicos, Economia e Finanças pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Considerado um dos grandes especialistas no Congresso Nacional em transportes públicos e logística, Jaime Martins tem ocupado expressivos cargos na Câmara dos Deputados e realizado missões oficiais de intercambio de informações e tecnologias na Europa, Estados Unidos, Oriente Médio e Ásia.

Cidadão honorário de mais de 50 cidades mineiras, foi relator das mais relevantes matérias relacionadas à logística de transportes que tramitaram pela Casa Legislativa; também é autor de um substitutivo que integra as discussões do Projeto Ficha Limpa, que visa impedir que pessoas condenadas por crimes comuns e políticos condenados por crimes contra o patrimônio público, improbidade ou corrupção disputem as eleições. Jaime também é membro do Centro de Estudos e Debates Estratégicos e integrante da Frente Parlamentar Ferroviária.

Jaime Martins também exerceu a presidência da Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados, sendo reconhecido nacional e internacionalmente, por suas iniciativas em promover seminários, encontros e debates sobre o transporte no país em seus diversos modais (rodoviário, ferroviário, hidroviário, aerooviário). Atualmente, é Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), Presidente da Subcomissão de Avaliação e Acompanhamento de Transportes Sobre Trilhos, membro titular da Comissão de Viação e Transportes (CVT) e membro suplente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Também é membro titular do Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados.

*J
B*

Emendas enviadas pelo Deputado ao Município de UNAI.

004582/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - R\$ 245.850,00 - 24/06/2016 - 2016NE802830 - Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Unai

025952/2015 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - R\$ 146.250,00 - 04/11/2015 - 2015NE800301 - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

0410662009 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES - CONSTRUÇÃO DE PRACA DE ESPORTES E DE LAZER - 97.500,00 - OBRA CONCLUÍDA - 26/09/2013

Parcela	Valor Solicitado/Recebido	Status	Data de Inclusão	Número da OB	Data da OB
001	6.288,75	Realizada	12/01/2011	0800620	16/09/2011
002	30.403,75	Realizada	12/01/2011	0802981	30/12/2011
003	47.323,25	Realizada	12/01/2011	0802395	14/09/2012
004	13.484,25	Realizada	12/01/2011	0800990	11/03/2013
005	1.986,99	Realizada	16/04/2014	0000000	03/04/2014



20

O conteúdo das fls. de n.º 7 e 8 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Nº 3717136



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAIME MARTINS FILHO** nem contra o **CPF: 176.148.996-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 17/10/2016 às 13:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/10/2016, 13h24min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900, Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Unaí

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Unaí, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: JAIME MARTINS FILHO
CPF: 176.148.996-87
Endereço: Minas Gerais

Unaí (MG), 17 de Outubro de 2016, às 13:22:23 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

Código de Autenticação: D2AA-B765-C6E5-3441

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Prof. Raimundo Cândido: R Prefeito João Costa, 250 - Centro - Unaí - CEP 38.610-000



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Unaí

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca de Unaí, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: JAIME MARTINS FILHO
CPF: 176.148.996-87
Endereço: Minas Gerais

Unaí (MG), 17 de Outubro de 2016, às 13:21:32 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

Código de Autenticação: B899-8196-83BF-A6D9

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Prof. Raimundo Cândido: R Prefeito João Costa, 250 - Centro - Unaí - CEP 38.610-000

7
B



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de JAIME MARTINS FILHO, inscrito(a) no CNPJ/CNPF nº 176.148.996-87, residente à RUA IPATINGA, 622, Bairro: BAIRRO IPIRANGA DIVINOPOLIS-MG CEP.: 35.502-042, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 15-01-2017

Unai, 17-10-2016

Responsável Legal

Mano Hélio Alonso de Barros
Assist. Administrativo
MAT 110334

7
W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIME MARTINS FILHO
CPF: 176.148.996-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 15:12:19 do dia 23/11/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/05/2017.

Código de controle da certidão: **4B6B.5AC6.2FA2.C6E3**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/11/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/02/2017

NOME: JAIME MARTINS FILHO

CNPJ/CPF: 176.148.996-87

LOGRADOURO: IPATINGA

NÚMERO: 622

COMPLEMENTO:

BAIRRO: IPIRANGA

CEP: 35502042

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000184412306

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
NÚMERO DO PROTOCOLO 201.606.538.454-7	SERVIÇO Solicitar Certidão de Débitos Tributários	
CPF REQUISITANTE 176.148.996-87	NOME JAIME MARTINS FILHO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
TÍP. DE IDENTIFICAÇÃO CPF	IDENTIFICAÇÃO 176.148.996-87	DATA DA SOLICITAÇÃO 17/10/2016
NOME/NOOME EMPRESARIAL JAIME MARTINS FILHO		DATA DA EMISSÃO 17/10/2016
OBSERVAÇÕES		
<p>1. Seu pedido poderá ser acompanhado na página da SEF no endereço www.fazenda.mg.gov.br, mediante o número do protocolo acima;</p> <p>2. Em caso de dúvida, dirigir-se à Administração Fazendária, no endereço abaixo: AF/2 NIVEL/DIVINOPOLIS RUA: MATO GROSSO Número: 600 ANDAR: 1º e 2º Bairro: CENTRO Município: DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS CEP: 35500027</p> <p>3. Impressão de CDT de Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica não inscrita na SEF (CNPJ) que seja necessário o comparecimento na Administração Fazendária: o solicitante deverá comparecer portando documentação que identifique o responsável ou o seu representante legal para acesso às informações ou entrega de documentos.</p> <p>-Pessoa Física: Documento de identidade do requerente.</p> <p>-Pessoa Jurídica: Cópia do contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal.</p> <p>-Espólio/inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante.</p> <p>Obs.: No caso de procurador, apresentar original ou cópia reprográfica da procuração.</p>		

